



## PROTOCOLO ENTRE O EXÉRCITO PORTUGUÊS E A DIGNUSCARE

### 1. Preâmbulo

A celebração do presente protocolo tem como objetivo assegurar aos militares e aos trabalhadores do mapa de pessoal civil do Exército Português, um conjunto de condições especiais na aquisição de serviços de apoio domiciliário disponibilizados pela **DIGNUSCARE**.

### 2. Identificação das partes

Entre:

- a) O **EXÉRCITO PORTUGUÊS**, pessoa colectiva número 600 021 610, como primeiro outorgante, representado neste ato pelo Exmo. Diretor de Serviços de Pessoal, Senhor Major-General Aníbal Alves Flambó; e
- b) A **DIGNUSCARE**, pessoa colectiva nº 510 063 810 com sede na Rua Teixeira de Pascoais, nr.23 Piso -1ª 2700-804 Amadora, como segundo outorgante, adiante designada por " Dignuscare ", representada neste ato pela Senhora Mariá José Pisco Russo Rosa na qualidade de gerente, a qual tem poderes para outorgar o presente acordo;

É celebrado o presente protocolo de colaboração, nos termos das cláusulas seguintes:

### **3. Parte dispositiva**

#### **Cláusula 1.<sup>a</sup>**

##### **Objeto**

1. O presente protocolo tem por objeto assegurar aos beneficiários indicados na cláusula 4.<sup>a</sup>, o acesso a condições especiais, com um desconto de 15% sobre o preço total de todos os serviços prestados, definidos na tabela em anexo (preços), ou não sujeitos ao preço de tabela;
2. As condições especiais referidas no número anterior baseiam-se na tabela de copagamentos especificada em folha anexa ao presente protocolo e que dele faz parte integrante;
3. Conjuntamente com a identificação, também em folha anexa se exhibe a localização exata da "Dignuscare";
4. Este protocolo tem âmbito nacional, sendo aplicável a todo o território, apesar da empresa se localizar na área metropolitana de Lisboa.

#### **Cláusula 2.<sup>a</sup>**

##### **Obrigações do Exército Português**

1. O Exército Português compromete-se a divulgar os termos deste protocolo, podendo as formas de divulgação ser previamente acordadas com a "Dignuscare" para efeito de fornecimento dos suportes adequados;
2. Adicionalmente, o Exército Português autoriza a "Dignuscare", a divulgar os termos do presente protocolo junto dos seus beneficiários;
3. A realização de ações de informação pela "Dignuscare", nas Unidades, Estabelecimentos e Órgãos do Exército Português estará sempre condicionada à obtenção prévia da autorização do respectivo Comandante, Diretor ou Chefe.

### **Cláusula 3.<sup>a</sup>**

#### **Procedimentos/Obrigações da “Dignuscare”**

1. Cumprir com os termos do Regulamento Interno de Funcionamento, que se anexa ao presente protocolo;
2. Enviar ao Exército, para conhecimento e divulgação alguma informação que se justifique, ou no mínimo semestralmente.



### **Cláusula 4.<sup>a</sup>**

#### **Beneficiários**

1. São beneficiários deste protocolo, os militares dos quadros permanentes, na situação de activo, reserva ou reforma, os militares em regime de voluntariado e de contrato, e os trabalhadores do mapa de pessoal civil do Exército Português;
2. Estas condições especiais estabelecidas, poderão ser extensivas ao cônjuge, a pessoa que vive em condição análoga à dos cônjuges e os filhos dependentes dos beneficiários do presente protocolo;
3. A cessação do vínculo contratual dos beneficiários com o Exército Português não implica a cessação das condições preferenciais deste protocolo, desde que as condições comerciais tenham sido acordadas antes do termo do vínculo;
4. A “Dignuscare”, poderá solicitar aos beneficiários que façam prova da sua qualidade.

### **Cláusula 5.<sup>a</sup>**

#### **Encargos financeiros**

O Exército Português não assume qualquer responsabilidade decorrente das relações comerciais estabelecidas ao abrigo do presente protocolo, entre os beneficiários e a “Dignuscare”, designadamente pagamentos, indemnizações, taxas e outros custos, preparatórios ou definitivos, pelos atos praticados pelos beneficiários deste acordo.

### **Cláusula 6.<sup>a</sup>**

#### **Comunicação entre as partes**

1. Para facilitar a comunicação entre as partes será criada uma comissão de acompanhamento para propor a adoção das medidas julgadas necessárias para cumprimento do presente protocolo;
2. A comissão de acompanhamento reúne-se a pedido de qualquer uma das partes e será constituída por dois elementos de cada uma delas.



### **Cláusula 7.<sup>a</sup>**

#### **Aditamentos**

O presente protocolo pode ser alterado, por vontade expressa das partes, através de aditamentos que, após aprovação e assinatura, serão juntos ao mesmo, dele passando a constituir parte integrante.

### **Cláusula 8.<sup>a</sup>**

#### **Resolução e denúncia**

1. O Exército Português poderá proceder à sua rescisão quando as alterações às condições preferenciais previstas na cláusula 1.<sup>a</sup> deixarem de constituir uma vantagem, quando comparadas com as condições oferecidas pela "Dignuscare", à generalidade dos seus clientes;
2. A denúncia ou resolução do protocolo não confere o direito a qualquer indemnização, implica a imediata cessação das condições oferecidas pelo mesmo, nos termos do n.º 1 desta cláusula, salvaguardando-se as que já estejam contratualizadas na vigência do presente acordo, que se manterão em vigor até ao termo dos respetivos contratos e operações em curso.

## Cláusula 9.<sup>a</sup>

### Prazo de vigência

Este protocolo entrará em vigor na data da sua assinatura, é válido até 31 de Dezembro de 2013, será automaticamente renovado por iguais e sucessivos períodos de um ano caso não seja denunciado por nenhuma das partes com uma antecedência mínima de 60 dias, relativamente ao termo do período em vigor.

Feito em dois exemplares originais, ficando cada um dos outorgantes com um exemplar.

Assim o outorgaram, em Lisboa, aos 13 dias do mês de novembro de 2013:

Pelo 1.º Outorgante

Pelo 2.º Outorgante:

António Aires Fleiter  
7<sup>he</sup>.

Manic José Pisco

### Anexos:

Tabelas de preços da "Dignuscare"

Localização da "Dignuscare"



# Tabela de Preços

## Tabela Mensal/22 dias

Serviços: Cuidados de higiene, imagem e conforto pessoal, Assistência medicamentosa, Higiene habitacional, Preparação e acompanhamento das refeições, Tratamento de roupas, Transportes ocasionais, Aquisição de bens e produtos de 1ª.necessidade, Acompanhamento ao exterior: consultas, passeios e visitas a familiares e amigos, apoio nocturno, etc.

HORAS	VALOR/HORA €	TOTAL MENSAL€
1,00	8,50	187,00
2,00	8,30	365,00
3,00	8,00	528,00
4,00	7,50	660,00
5,00	7,30	803,00
6,00	7,00	924,00
7,00	6,80	1047,00
8,00	6,50	1144,00
9,00	6,50	1287,00
10,00	6,30	1386,00
11,00	6,30	1524,00
12,00	6,00	1584,00

## Tabela Mensal/30 dias

Serviços: Cuidados de higiene, imagem e conforto pessoal, Assistência medicamentosa, Higiene habitacional, Preparação e acompanhamento das refeições, Tratamento de roupas, Transportes ocasionais, Aquisição de bens e produtos de 1ª.necessidade, Acompanhamento ao exterior: consultas, passeios e visitas a familiares e amigos, apoio nocturno, etc.

HORAS	VALOR /HORA€	TOTAL/MENSAL €
1,00	9,50	285,00
2,00	9,00	540,00
3,00	8,50	765,00
4,00	8,00	960,00
5,00	7,50	1125,00
6,00	7,30	1314,00
7,00	7,00	1470,00
8,00	6,50	1560,00
9,00	6,30	1701,00
10,00	6,00	1800,00
11,00	6,00	1980,00
12,00	6,00	2160,00



# Tabela de Preços

## Tabela Fim-de-Semana

Serviços: Cuidados de higiene, imagem e conforto pessoal, Assistência medicamentosa, Higiene habitacional, Preparação e acompanhamento das refeições, Tratamento de roupas, Transportes ocasionais, Aquisição de bens e produtos de 1ª.necessidade, Acompanhamento ao exterior: consultas, passeios e visitas a familiares e amigos, apoio nocturno, etc.

HORAS	VALOR /HORA€	TOTAL/SEMANALE€
1,00	12,50	25,00
2,00	12,50	50,00
3,00	12,50	75,00
4,00	10,50	84,00
5,00	10,50	105,00
6,00	10,50	126,00
7,00	10,00	140,00
8,00	10,00	160,00
9,00	9,50	171,00
10,00	9,50	190,00
11,00	9,00	198,00
12,00	9,00	216,00
16,00	8,00	256,00
24,00	7,00	336,00

## TABELA - ACOMPANHAMENTO TOTAL 24 HORAS

Serviços: Cuidados de higiene, imagem e conforto pessoal, Assistência medicamentosa, Higiene habitacional, Preparação e acompanhamento das refeições, Tratamento de roupas, Transportes ocasionais, Aquisição de bens e produtos de 1ª.necessidade, Acompanhamento ao exterior: consultas, passeios e visitas a familiares e amigos, apoio nocturno, etc.

<b>22 DIAS</b>	<b>Total Mensal</b>
24/Horas/dia	2.250,00 €
<b>30 DIAS</b>	<b>Total Mensal</b>
24/Horas/dia	2.760,00 €

## Tabela – Higiene Pessoal

Horas	Total/Mensal
Das 8 horas às 20 horas(5 Dias 2x)22 dias	198,00
Das 21 horas às 24 horas(5 dias 2x)22 dias	215,00
Das 8 horas às 20 horas(7 Dias 2x)30 dias	300,00
Das 21 horas às 24 horas(7 dias 2x)30 dias	315,00



# Tabela de Preços

## Tabela – Serviços de enfermagem/fisioterapia e terapia da fala no Domicílio

Dispomos de técnicos devidamente credenciados e diplomados

Serviços de enfermagem: pensos, injeções, algaliações, colocação de sondas gástricas, retirar pontos ou agrafes, tratamento de feridas, úlceras de pressão ou escaras, apoio a acamados, estomaterapia, etc. Recolha de análises clínicas no domicílio (Laboratório Nova Era-Luz, Lda.)	Os preços variam consoante o tipo de serviço a prestar.
Terapia da Fala (crianças e adultos)	30,00€ (Avaliação) / 25,00€ (Sessão)
Fisioterapia	10/35,00€ de acordo com as necessidades dos equipamentos a utilizar

### Condições:

- Contrato de serviços de apoio domiciliário mínimo 2 horas.
- Em serviços de fisioterapia e terapia da fala existe a possibilidade de se fazerem pacotes de tratamentos.
- Deslocações para fora da localidade acrescem 0,36 € / km.
- Os preços apresentados não contemplam a aquisição dos bens para a elaboração das refeições assim como de produtos de higiene.
- Os preços apresentados são isentos de Iva ao Abrigo do nr.6 do Art.9 do Civa.
- Os preços apresentados são vinculativos. Cada caso será avaliado independentemente, podendo variar consoante o grau de dependência e em casos em que os serviços possam ser disponibilizados a mais do que uma pessoa.
- A DIGNUSCARE cumpre os procedimentos estabelecidos pelo Modelo de Avaliação da Qualidade das Respostas Sociais vigente para esta valência.
- A DIGNUSCARE efectuará antes do início da prestação dos serviços uma visita domiciliária totalmente gratuita e sem qualquer compromisso, para uma real avaliação das necessidades do cliente.
- Todos os nossos colaboradores se encontram devidamente qualificados para o desempenho das funções que lhes são atribuídas e garantimos a formação contínua. Todos se encontram abrangidos por seguros de acidentes pessoais e responsabilidade civil.



## PROTOCOLO ENTRE O EXÉRCITO PORTUGUÊS E A DIGNUSCARE

**Anexo:** Localização da “Dignuscare”



**Dignuscare - Apoio Domiciliário, Unipessoal, Lda.**

**Morada atendimento:**

Rua Henrique Paiva Couceiro, nr.10 Sala 83; 2700-453 Amadora

GPS: 38.754979,-9.222559

**Telefone:** 214 963 519 **Telemóvel:** 966 462 73.